



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 711- DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Jacy, triênio 2014/2017, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº502, de 24 de fevereiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Jacy,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Jacy, para o triênio 2014/2017.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - André Cardozo – Presidente – RG Nº 127.925/SSP/MS;
- II - Odaylson Correa Rezende – Vice-presidente – RG Nº 527.958/SSP/MS;
- III - Robnei Silva – 1º Secretário – RG Nº 30.127.005/SSP/MS;
- IV - Omar Ferreira da Cruz – 2º Secretário – RG Nº 314.702/SSP/MS.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Jacy:

- I - Aparecida da Silva Souza- RG Nº 508.965/SSP/MS;
- II - Edmar Flávio Gouveia – RG Nº 483.369/SSP/MS;
- III - Jeová Ferreira Durães – RG Nº 656.458/SSP/MS;
- IV - Mauro Doniseti dos Santos - RG Nº 270.345/SSP/MS;
- V - Maria Auxiliadora Rodrigues Vieira Canido - RG Nº186.225/SSP/MS;
- VI - Nair Guedim – RG Nº100.071/SSP/MS;
- VII - Pedro Ribeiro Coutinho – RG Nº 075.848/SSP/MS;
- VIII - Naim Rodrigues Jaser – RG Nº 620.671/SSP/MS;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- IX - Romero Bastos Quirino- RG Nº 606.528/SSP/MS;
- X - Tânia Silveira Durães – RG Nº 973.589/SSP/MS;
- XI - Wanderley Rodrigues Perez – RG Nº 514.825/SSP/MS;
- XII - Vanderlei Lopes da Silva – RG Nº 1.137.831 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de setembro de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública